



Lei nº 768/93

Autoriza a Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

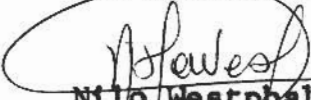
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil de cruzeiros reais), destinados a realização da Festa Municipal dos Idosos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de setembro de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiza Tonling
Secretaria Geral